**Decreto nº 51.613, de 3 de Dezembro de 1962**

Altera a tabela do salário-mínimo aprovada pelo Decreto número 51.336, de 3 de outubro de 1961 e dá outras providências.

Na página12.430, na 2ª Região, onde se lê:

Belém... 350,00...

Leia-se:

Belém... 550,00...

Página 12.431, na 11ª Região, onde se lê:

Ipiau, Itaporé, Itajuipe..

Leia-se:

Ipiau, Itacaré, Itajuipe...

Onde se lê:

Itapetinga, Itaberá, Jequié...

Leia-se:

Itapetinga, Ituberá, Jequié...

Página 12.432 - na 14ª Região, onde se lê:

4ª Sub-região: Município de Araraquara...

São Vicente e Sorocaba... 683,00 ...

Leia-se:

4ª Sub-região: Município de Araraquara...

São Vicente e Sorocaba... 683,33 ...

Página 12.433, na 16ª Região onde se lê:

Urussanga... 592,33 ...

Leia-se:

Urussanga... 593,33 ...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 31/12/1962